



Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Serviço de Utilidade Pública - Lei Municipal nº1615, 19 de agosto de 1965

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Rua Goiás, 1072 - 14080-260 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto - SP

Latitude: S 21°9'57" - Longitude: W 47°48'19" - Grid locator: GG68CT

Repetidor: PY2KAO - Frequência: VHF 146.930MHz Sub Ton 123

Antiga Rodovia Altinópolis/Batatais - 14300-000 - Altinópolis - SP

Faixa do Cidadão PX Clube de Ribeirão Preto

QAP 36 AM/USB Frequência: 27.365MHz

Justificativa

Procuramos local para instalação de nossa sede e parque de antenas.

Pedimos oportunidade de parceria com esta instituição.

Contatos:

Gilmar de Moura Gaspar – PY2GMG – 16.99137.3467 / 16.99350.9076

Pedro Araujo – PY2TNX – 16.98124.2357

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Título

Fundada em 21 de abril de 1964, e considerado de Utilidade Pública pela Lei Municipal N. 1615/1965, associação civil sem fins lucrativos, executante do serviço de Radioamador na frequência de entrada 146.070MHz e frequência de saída 146.670MHz por licença N. 00052/2000-SP, concedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), inscrito no CNPJ/MF N. 44.232.916/0001-42, com personalidade jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado e número ilimitado de associados.

A entidade mantém a "Sala de memória do Rádio" (consta de equipamentos de radiocomunicação antigos) e "Sala de leitura" (livros e revistas de eletrônica, eletricidade e radiocomunicação) aberto para visitaç o do p blico em geral.

Autor

A Casa do Radioamador de Ribeir o Preto "CRRP"   uma entidade sem fins lucrativos, pol ticos ou religiosos, com sede, foro jur dico, fiscal e administrativo na cidade de Ribeir o Preto-SP, at  maio/2018 na Pra a Mosteiro Alto do S o Bento, n. 71 e atualmente, provisoriamente na Rua Goi s, 1072 – Campos El seos.

Resumo finalidades

Os associados realizam reuni es abertas, semanais todo domingo a partir d s 10h, promovendo a troca de experi ncias t cnicas e sociais relevantes ao hobby.

Desde sua funda o a CRRP promove cursos permanentes em v rios n veis, nas  reas de Eletr nica, Radioeletricidade, Telegrafia, e Legisla o de Telecomunica o, abertos   popula o, direcionados principalmente aos interessados em prestar exame de ingresso e/ou promo o de classes dentro do radioamadorismo. Eventualmente realizam-se projetos em parceria com grupo de escoteiros para competi o (JOTA/JOTI).

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Entre outras:

- estreitar as relações pessoais entre os radioamadores, aficionados por rádio, simpatizantes e população em geral;
- lutar pelos interesses dentro das normas técnicas e éticas do radioamadorismo;
- incentivar os associados à pesquisa, estudos e prática de eletrônica, telecomunicações e áudio visual em geral, por meio de cursos, conferências, publicações, e troca de experiência;
- divulgação do radioamadorismo, suas finalidades e atividades;
- montagem de circuitos eletrônicos e de antenas;
- manter estreita colaboração e cooperação com os órgãos oficiais, autoridades e associações congêneres.
- os radioamadores participam da RENER, Rede Nacional de Emergência de Radioamadores, atuando em conjunto com a Defesa Civil nos casos de calamidade pública. Mais detalhes em <http://sgrainternet.mi.gov.br/>

Alguns projetos em estudo e implementação

- Parque de antenas nas bandas 2m, 10m, 40m, 80m e antenas multibandas;
- Radioescuta nas frequências marítimas; A ideia é captar o áudio das frequências e disponibilizar no site da CRRP. A justificativa é devido aos inúmeros pedidos de socorro das embarcações;
- Satélites meteorológicos; Captar as imagens em tempo real e disponibilizar no site da CRRP para acesso a todos;
- Dados atmosféricos; a coleta de informação das condições do ar e transmissão para o INPE; Uma parceria com a empresa EMSISTI;
- Câmera na torre da CRRP; disponibilizar no site da CRRP, imagens panorâmicas em tempo real, de Ribeirão Preto;
- Sistema EchoLink que interliga a estação repetidora na internet, possibilitando a expansão dos limites técnicos da antena para todo o planeta.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Justificativa

Procuramos local para instalação de nossa sede e parque de antenas.

Nosso comodato com a prefeitura municipal de uso do imóvel na praça Morro Alto do São Bento venceu em 2011 e desde então pedimos a renovação do mesmo, porém, até 2017 não fomos atendidos; e ainda recebemos a notificação de desocupação do mesmo.

Depois de muita insistência com o governo municipal conseguimos um imóvel na Rua Goiás 1072; ocorre que ainda não foi liberado a documentação que oficialize nossa ocupação e desenvolvimento das atividades; inclusive ainda estamos sem energia elétrica no local e este não comporta a instalação de nossas antenas.

Pedimos oportunidade de parceria com esta instituição no desenvolvimento de atividades pesquisas e práticas próprias de radioamadorismo. Para isso precisamos de um espaço construído, fechado e seguro de pelo menos 20m² para que sejam preservados e disponibilizados para visita pública nosso acervo de rádios antigos (sala de memória do rádio) e livros/revistas (sala de leitura); além dos equipamentos da repetidora e equipamentos de uso para contests; área externa para instalação de torre e antenas (a dimensão desta é de acordo com o que for possível).

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Radio Amador

O Serviço de Radio Amador é modalidade de serviço a radiocomunicações destinado ao treinamento próprio, à intercomunicação e à investigação técnica levadas a efeito por amadores devidamente autorizados, interessados na radiotécnica à título pessoal, que não visam qualquer objetivo pecuniário ou comercial ligado à exploração do serviço, inclusive utilizando estações espaciais situadas em satélites da Terra.

Radioamador é a pessoa habilitada a executar o Serviço de Radioamador.

A estação (rádio) e o radioamador (operador) ficam a disposição de autoridades e população para apoio em situações de emergência e calamidades públicas.

É notório que os radioamadores foram e continuam sendo os pioneiros na área das telecomunicações. Foram os responsáveis por progressos notáveis na eletrônica. Desenvolveram antenas, receptores, transmissores e toda a tecnologia relacionada ao seu funcionamento.

É um dos mais fascinantes, versáteis e instrutivos "hobbies" científicos.

Os radioamadores tem contribuído muito no desenvolvimento de equipamentos, técnicas e outros artifícios para a humanidade (estação de FM, detecção de submarinos, em baralhamento de radar, protocolo AX25, marca passo, construção de satélites artificiais etc.).

É considerado como Reserva nas Forças Armadas - Decreto Lei 5.628/43.

Lei Federal 8.919/94 - Dispõe sobre instalação de antena irradiante.

Suprir os meios de comunicação em razão de desastres, situação de emergência ou estado de calamidade pública - Apoio à Defesa Civil - RENER - Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - Portaria Ministerial MI-302 de 24/10/2001.

Incentivar as pessoas a estudarem eletrônica, técnicas de operação de radio, ética, eletricidade e propagação de ondas eletromagnética de modo a se tornarem conhecedores do assunto, possibilitar montar circuitos eletrônicos diversos, ingressarem na radioescuta e radioamadorismo, além de serem promovidos de classe no radioamadorismo.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Os conhecimentos adquiridos com a radioescuta e radioamadorismo vão desde novas línguas, história, geografia, aspectos sociais etc.

Na planilha abaixo estão indicados os números de radioamadores em alguns países. Interessante notar que os países mais desenvolvidos tem maior numero de radioamadores e também menor relação de habitantes por radioamador. Exemplo: Estados Unidos, Japão e Coréia do Sul.

PAIS	NUMERO DE RADIOAMADORES	RELACAO DE HABITANTES POR RADIOAMADOR
Japao	1.350.127	94
U.S.A	674.652	434
Alemanha	78.581	1.044
Inglaterra	62.093	954
Espanha	59.325	632
CanadA	45.000	696
Russia	38.000	3.783
Italia	30.000	1.889
Brasil	33.592	5.744
Argentina	32.629	1.140
França	23.698	2.495
Australia	22.965	825
CorEia do Sul	141.000	344

Os radioamadores foram os maiores desenvolvedores de produtos de radiocomunicação no início do século passado nos Estados Unidos. Muitos inventos são atribuídos a estes citados abaixo, sem nos esquecermos dos anônimos que contribuíram muito para as telecomunicações e outras áreas técnicas.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Precy L. Spencer - W1GBE - forno de micro ondas

Joe Taylor - K1JT - cientista- premio Nobel em Física

Jay Kolinsky - NE2Q - sistema de sirene utilizada em alarmes

James Treybig Jr. - KD6BUP - Inventor - fundador da Atari

Arthur C. Clarck - G0LUH - conceito de satélite artificial

Tony Dolby - G3TZH - sistema de gravação de som Dolby

Oswald G.Mike Villard,- W6QYT - Desenvolveu o tipo de modulação em SSB

Maximiliano Kolbe - SP8RN - Mártir - Santo da Igreja Católica - padroeiro dos radioamadores

Wilson Greatbatch - Criador do marca-passo - W2QBO

Arthur Middleton Young - 3BEC - inventor do primeiro helicóptero comercial.

John Logie Baird - 2KZ- transmitiu o primeiro sinal de TV da Inglaterra para Nova Iorque.

Grote Reber - W9GFZ - um dos pioneiros na radioastronomia na detecção de raios-cósmicos em 1939. Produziu o primeiro mapa de radio do céu.

Russel Alan hulse - WB2LAV - premio Nobel de Física por descobrir o pular binário.

All Traeger - VK5AX - inventor do pedal elétrico sem fio.

George Sweiget - N9LC - Inventor do telefone móvel.

James M. Moran - K1AKE - conduziu pesquisas nos campos dos buracos negros e maseres astronômicos.

John (Jack) Henry Onions - G3YHW - Inventor e titular da patente de sistemas de trem de pouso de aeronaves, buffers ferroviários, motores hidráulicos e roda dentada aprimorada.

Peter Martinez - G3PLX - Co inventor do sistema digital de transmissão PSK31

Sir Martin Ryle - G3CY - premio Nobel e inventor da interferometria aplicada a radio astronomia e pulsares.

Reginald Aubrey Fessender - 1XS - Construiu a primeira emissora de radiodifusão portátil e voz humana e musica em1906.

Robert Hart - 2CVJ - primeira pessoa nos Estados Unidos a receber uma transmissão transatlântica de imagem de TV, transmitida da Inglaterra para nova Iorque.

Guillermo Gonzalez Camarena - 1GC - Inventor da válvula de rádios catódicos para a televisão em 3 cores.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

O início da CRRP

Por Marcos Rocha - PY2AFQ e Carlos Formigoni - PU2LNU

A CRRP começou após uma reunião convite feito pelo jornal A Cidade numa manhã de domingo no antigo restaurante LP, hoje Pinguin 2 onde vários radioamadores da cidade.

Criou-se a Casa do Radioamador de Ribeirão Preto. Dentre os presentes estavam PY2DOV Nobre, PY2CEI Helio, operando em bandas mais altas, PY2AQO Nardi, ainda na ativa em Jaú, PY2CXM Balieiro, PY2BYF Moacir, PY2EW Luiz Augusto, PY2EKZ Luverci, PY2DEB Zorzenon, PY2ADF Italo, PY2AEU Josy e tantos outros que me perdoem o esquecimento.

Aos pioneiros, outros mais se juntaram e começaram a se reunir em locais gentilmente cedidos pelos simpatizantes do movimento radioamadorístico.

Somente em abril de 1964 a Casa do Radioamador de Ribeirão Preto instalou-se na Praça Alto do S. Bento 71, local do estúdio da extinta TV Tupi (que não chegou utilizar o local).

A Casa do Radioamador de Ribeirão Preto está aberto ao público em geral todo domingo a partir das 10h.

CRRP, internacional

Atualmente contamos com mais de 50.000 contatos em mais de 100 países:

 Brazil	 Chile	 France	 Switzerland
 United States	 Mexico	 Germany	 Cape Verde
 Portugal	 Spain	 Canada	 Greece
 Argentina	 Antigua and Barbuda	 Nigeria	 Denmark
 Russian Federation	 Latvia	 Paraguay	 Great Britain
 Italy	 Ireland	 Indonesia	 Hungary
 Israel	 Venezuela	 Colombia	 Bolivia
 Japan	 Former Czechoslovakia	 Uruguay	 China
 Netherlands	 European country	 Republic of Serbia	 Australia
 Norway	 Mozambique	 Hong Kong	 Estonia
 Gambia	 Angola	 Romania	 South Africa
 Mongolia	 Ukraine	 South Korea	 Belarus
 India	 Austria	 Peru	

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Descritivo técnico

A estação repetidora do serviço de radioamador em VHF da Casa do radio de Ribeirão Preto, opera com o indicativo PY2KAR, é uma estação TIPO 5 (repetidora COM conexão com a rede Publica) e opera na frequência de saída em 146,670 Mhz e frequência de entrada em 146,070 Mhz Subton - 88,5 , de acordo com a licença de funcionamento expedida pela ANATEL sob numero 001654/2012-SP, com validade até 27/02/2032. (anexo 1)

A Repetidora possui um radio Icom na transmissão; um radio Motorola na recepção; uma controladora que permite sua ativação e desativação remota; um filtro duplexador , uma Fonte de alimentação 12v para todos os equipamentos e uma antena Eletril modelo Brasília III, ligada no conjunto através de cabo coaxial 213 conforme descrição abaixo:

Características dos equipamentos:

01 - radio marca ICOM modelo IC 2200h - Potencia de Saida Até 45W. (anexo2)

01 - radio marco Motorola modelo EM 200 EX - Potencia de saida até 65W. (anexo 3)

01 - Controladora marca HANTRONIX modelo ELEKTRA 2000.

01 - Fonte de alimentação de 20ª marca MEANWELL.

01 - Filtro duplexador marca ELECTRIL modelo DPX604S. (anexo 4)

01 - Antena Brasilia III 3x5/8 de onda (anexo 5)

10 metros de cabo RG213 com conectores padrão UHF macho/fêmea

Marco Rogério Bento

Responsável Técnico

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Anexo 1 – Licença de Operação Anatel

The screenshot shows a web browser window with the URL `sistemas.anatel.gov.br/easp/Novo/ConsultaIndicativo/Tela.asp`. The page displays a table with the following data:

Serviço	Indicativo	Tipo Estação	Município	UF	Data de Validade	Data de Inclusão	Autorizado(a)	Certificado
302 - Radioamador	PY2KAR	5 - Repetidora COM conexão com a rede pública	Ribeirão Preto	SP	27/02/2032	27/02/2002	CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRAO PRETO	

Below the table, it indicates "Registro 1 até 1 de 1 registros" and "Página: [1] [Ir] [Reg]".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº: 001654/2012-SP
FLS: 001/001

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

ANATEL

NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRAO PRETO - CNPJ: 44.232.916/0001-42		Nº DA ENTIDADE *****		
Nº DA ESTAÇÃO 9230319	SERVIÇO Radioamador	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S101200	LONGITUDE 47W485400
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO PRACA ALTO DE SAO BENTO, 71.		DISTRITO RIBEIRAO PRETO		
BAIRRO JD MOSTEIRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO			UF SP

ESTAÇÃO REPETIDORA COM CONEXÃO COM A REDE PÚBLICA (TIPO 5)

INDICATIVO DE CHAMADA - PY2KAR/000

ALTITUDE: 489 (METROS) ALTURA DA ANTENA: 36 (METROS)

----- DADOS COMPLEMENTARES -----
FREQUÊNCIA DE ENTRADA 1: 146,07 MHz FREQUÊNCIA DE SAÍDA 1: 146,67 MHz POTÊNCIA MÉDIA 1: 16W

O RADIOAMADOR OU TITULAR DE CERTIFICADO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE RADIOAMADOR DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE A ESTAÇÃO, AO SER OPERADA, TENHA SEUS COMPONENTES DE PORTADORA E BANDAS LATERAIS RADIADOS DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO, RESPEITADOS, OBRIGATORIAMENTE, OS LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO, ESTABELECIDOS PARA CADA FAIXA DE FREQUÊNCIA, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA CADA CLASSE.

O RADIOAMADOR TEM A OBRIGAÇÃO DE PAGAR, ANUALMENTE, A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES.

IMPRESSA EM 13/11/2012

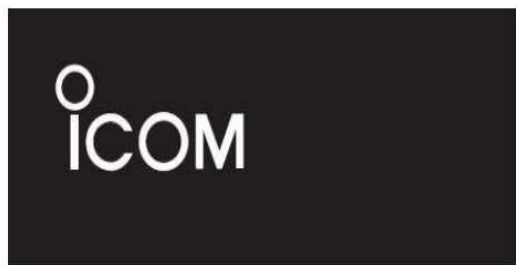
OBSERVAÇÕES *****	Emitido Em 20/09/2012	VÁLIDA ATÉ 27/02/2032	 EVANDRO GOMES FERREIRA Gerente do Escritório Regional
----------------------	--------------------------	--------------------------	--

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Anexo 2 – Ficha técnica Radio Icom 2200H



MANUAL DE INSTRUÇÕES

TRANSECTOR VHF IC-2200H



Icom Inc.

14) ESPECIFICAÇÕES

GERAL

Cobertura de frequência:	(unidade: MHz)
EUA, Ásia, Austrália.....	Tx: 144-148/Rx: 118-174*
Europa.....	Tx: 144-146/Rx: 118-174*
Europa-1, Taiwan, Coreia.....	Tx/Rx: 144-146
* Garantido: S6 na faixa de 144-148 MHz	
Tipo de emissão:	FM, AM (Somente recepção)
Canais de memória:	207 (incluindo 6 com limites de varredura e 1 de chamada)
Resolução de frequência:	5, 10, 12.5, 15, 20, 25, 30, 50 kHz
Temperatura de operação:	-10°C a +60°C; +14°F a +140°F
Estabilidade de frequência:	+10 ppm (-10°C a +60°C)
Fonte de alimentação:	13.8 V DC ± 15%
Dreno de corrente (em torno de 13.8 V DC):	
Transmissão.....	Em 65 W..... 15 A
Recepção.....	Em espera..... 0.8 A
	Áudio máximo..... 1.0 A
Conector de antena:	SO-239 (50 Ω)
Dimensões (projeções não incluídas):	140(L) x 40(A) x 146(P) mm
Peso (aproximado):	1.25 kg

TRANSMISSOR

Sistema de modulação:	Modulação de frequência de reatância variável	
Potência de saída (aproximada, versão Coreana):	Seleção de Potência	Potência de saída
		Taiwan
	Alta	65 W (50 W*) 24 W
	Média	25 W* 10 W*
	Méd. baixa	10 W* N/A
	Baixa	5 W* 5 W*
Máximo desvio de frequência:	±5.0 kHz Wide/ ±2.5 kHz Narrow ±	
Emissão de espúrios:	Menos de -60 dBc	
Conector de microfone:	Modular de 8 pinos (600 Ω)	

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Anexo 3 – Ficha técnica Motorola EM200

Características do Rádio Móvel

- 4 Canais
- Tela de 1 Caractere
- Alarma de Chamada (recepção)
- PTT-ID (envio)
- Inibição Seletiva do Rádio (recepção)
- Chamada Seletiva (recepção)
- Verificação do Rádio (recepção)
- Emergência (envio)
- Eliminação de Canal Ruído
- Verrou de Prioridade
- Bloqueio de Canal Ocupado
- Repetidor / Comunicação Direta
- Compressão de Voz (X-Pand™)
- Transmissão Interna
- Ativação por Voz (VOX)
- Limitador de Tempo de Transmissão
- CSQ/PL/DPL
- Sinalização MDC-1200 (envio/recepção)
- Sinalização Quick-Call II (envio)
- Sinalização DTMF (envio)
- 2 Botões Programáveis
- Linhas Privadas (PL/DPL)
- Monitor


Qualidade / Confiabilidade

- Teste de Vida Acelerada Motorola
- Normas Militares MIL-STD 810 C, D, E

Para mais informações, comunique-se hoje mesmo com seu representante da Motorola.

motorola.com/radiosolutions

MOTOROLA, o símbolo Estrelado de M, e todos os outros marcas indicadas como tal no presente documento são marcas registradas no Escritório de Patentes e Marcas dos EUA. As marcas de todos os outros produtos ou serviços são propriedade de seus respectivos donos. © Motorola, Inc. 2000.

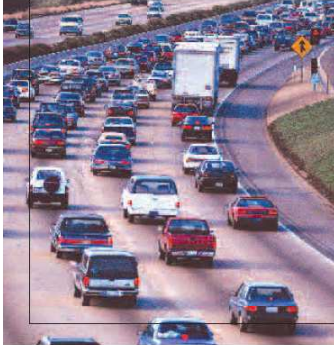


Geral	Baixa Potência	Alta Potência
Dimensões LxPxA	46mm x 118mm x 118mm (1.77" x 4.65" x 4.65")	
Peso	1.02 kg (2.25 lb.)	
Categoria de Consumo (tipos)	Standard	
Standard	300 mW	
Rádio Recarregável (Rádio Normal de Alta Potência e baixo 15W @ 0.1)	1.5A	
Conteúdo da Embalagem	1x 15.0V (3.0V) (RFR)	1x 15.0V (3.0V) (RFR)
Transmissor (tipos)	1x 15.0V (3.0V) (RFR)	1x 15.0V (3.0V) (RFR)
Nome do Modelo	LAMR02C0A1; N	LAMR02C0A1; N
Nome do Modelo	LAMR02C0A1; N	LAMR02C0A1; N
Equipamento de Carga	15.0V / 20 / 20 mA	
Faixa de Frequência	136 - 174 MHz	
Estabilidade de Frequência	± 0.001%	
FC	136 - 174 MHz 400 - 480 MHz 400 - 480 MHz 400 - 480 MHz	AC400FT000 AC400FT000 AC400FT000 AC400FT000
FC	400 - 480 MHz 400 - 480 MHz	AC400FT000 AC400FT000
Transmissor	Baixa Potência	Alta Potência
Saída de Potência RF	1 - 20W	25 - 40W (RFR)
Limite de Modulação	-40dB (RFR) @ 12.5 kHz / 14 dB @ 25 kHz / 18 dB @ 50 kHz	-40dB (RFR) @ 25 kHz
Conteúdo e Ruído PWR (tipos)	-30dB (RFR) @ 12.5 kHz / -30dB (RFR) @ 25 kHz	-40dB (RFR) @ 25 kHz
Conteúdo de Espúrios (irradiados)	-30dBm @ 12.5 kHz / -30dBm @ 25 kHz	
Resposta de Banda (RFR - 3 kHz)	15 kHz	
Distorção de Banda (tipos)	2%	
Receptor	012.5 kHz	0 75 kHz
Sensibilidade (VSWR 0.5dB)	0.2µV	0.2µV
Intensidade de Canal	-40dB (RFR) / -40dB (RFR)	-30dB (RFR) / -30dB (RFR)
Substituição de Canal	-40dB (RFR) / -40dB (RFR)	-30dB (RFR) / -30dB (RFR)
Adaptador 70.0dB	-40dB (RFR) / -40dB (RFR)	-30dB (RFR) / -30dB (RFR)
Receptor de Espúrios	-30dB (RFR) / -30dB (RFR)	
Rádio Normal de Alta Potência	15W	
Rádio Normal de Alta Potência	15W	
Estabilidade de Banda (Rádio Normal de Alta Potência)	2%	
Conteúdo e Ruído	-40dB (RFR)	-40dB (RFR)
Resposta de Banda (RFR - 3 kHz)	15 kHz	
Conteúdo de Espúrios (irradiados e irradiados)	-37 dBm @ 12.5 kHz / -37 dBm @ 25 kHz	

Padrões Militares 810 C, D, & E Parâmetros/Métodos/Processos.


MIL-STD 810	Teste	Padrão	Método	Processo	Padrão	Processo
901.1	Humidade	901.1			901.1	
901.2	Temperatura	901.2			901.2	
901.3	Radiação Solar	901.3			901.3	
901.4	Altitude	901.4			901.4	
901.5	Vibração	901.5			901.5	
901.6	Choque	901.6			901.6	

Especificações sujeitas a alterações sem aviso prévio. Especificações e métodos adicionais referem-se aos padrões EIA/TIA 94B.



EM200

Rádio Móvel



<http://www.casadorradioamador.org.br/> - contato@casadorradioamador.org.br

Página 12 de 28

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

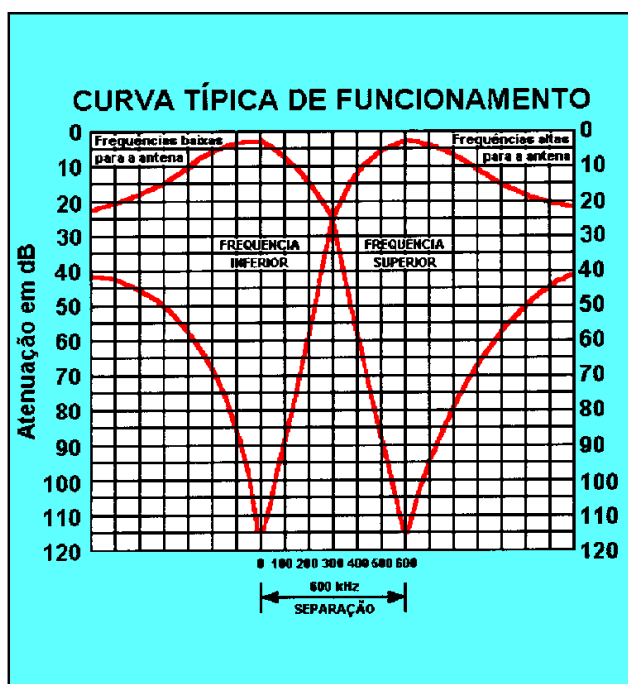
Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Anexo 4 – Ficha Técnica Filtro duplexador marca ELECTRIL modelo DPX604S

ANTENAS
Electril

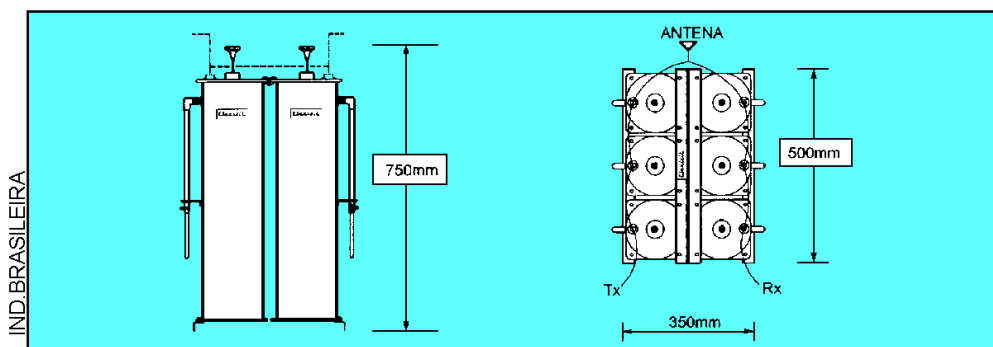
140 - 180 MHz

DUPLEXADOR DE BANDA PASSANTE/REJEITANTE



MODELO DPX 604-S Ref.4604/A

- Frequência de trabalho: 140-180 MHz
- Perda por inserção: 1,5 dB
- Atenuação entre transmissão x recepção: 50 dB (mínima)
- Atenuação nas frequências sintonizadas: 110 dB
- Relação de ondas estacionárias: 1,5/1
- Temperatura de trabalho: -30° a 60°C.
- Capacidade de carga: 350 W
- Impedância nominal: 50 ohms
- Separação entre transmissão e recepção: a partir de 600 kHz
- Número de cavidades: 6
- Dimensões máximas:
 - altura: 750 mm
 - largura: 500 mm
 - profund.: 350 mm
- Peso de conjunto: 18 Kg



Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP

Telefone/Fax: (0xx11) 2020-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05

Home Page: <http://www.electril.com>

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

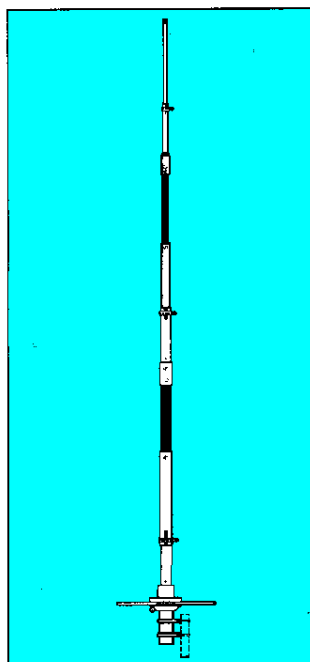
Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Anexo 5 – Ficha técnica Antena Electril Brasília

ANTENAS
Electril

110 - 136MHz
136 - 174MHz
220 - 270MHz

ANTENA VERTICAL 3.5/8 DE ONDA



BRÁSÍLIA III
MODELO DXV1/3-120AV - Ref. 183av
MODELO BRÁSÍLIA III - Ref. 183
MODELO DXV1/3-220 - Ref. 233

- Faixa de operação: 110 - 136 MHz
136 - 174 MHz
220 - 270 MHz
- Ganho: 7,2 dB (9,34 dBi)
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: < 1,5:1
- Potência: 300 watts P.E.P.
- Proteção estática D.C.Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2"Ø
- Peso: 4,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

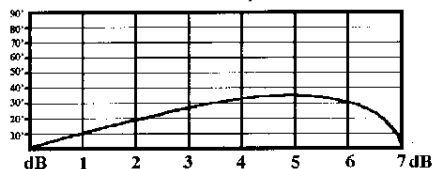
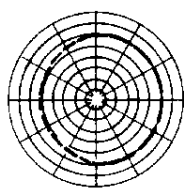
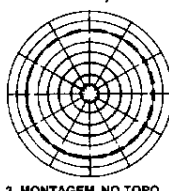


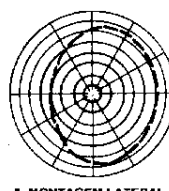
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL

IND. BRASILEIRA

Rua Chamanta, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP

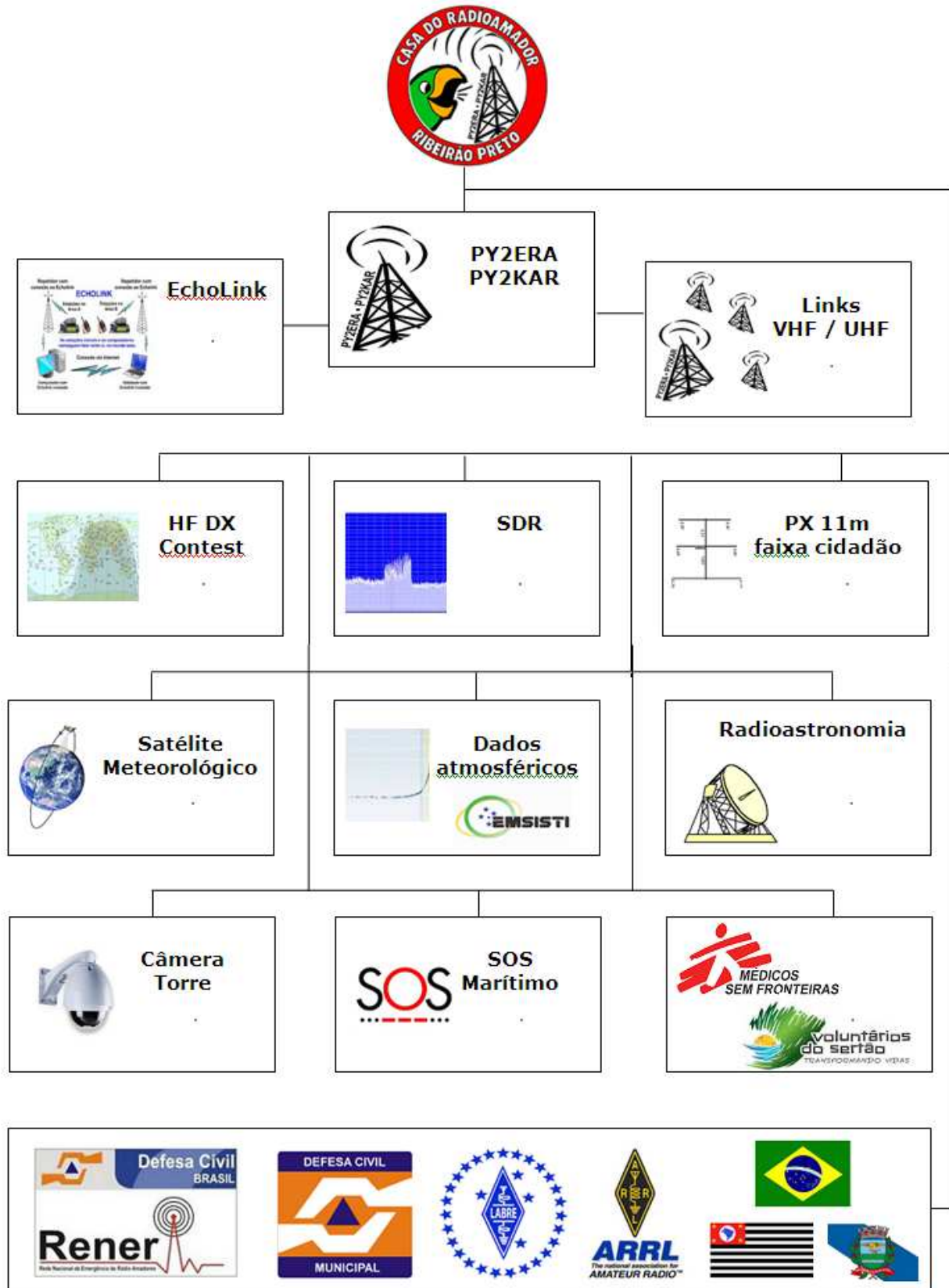
Telefone/FAX: (0xx11)2020-0055 - C.N.P.J. : 60.598.331/0001-05

Home Page: [HTTP://www.electril.com](http://www.electril.com)

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5



Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

LEI Nº 1615/65**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO" (C.R.R.P.) COM SEDE NESTA CIDADE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica por esta lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO, (C.R.R.P.), com sede nesta cidade. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Rio Branco, 19 de agosto de 1965.

ORESTES LOPES DE CAMARGO

Prefeito

LEI Nº 1800/66**DOANDO A CASA DO RADIOAMADOR, ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo, a doar à Casa do Radioamador de Ribeirão Preto, com sede nesta cidade, uma área de terreno de propriedade do Município, de aproximadamente 600m² e situada na rua Camilo de Mattos, imediações da rua Marechal Hermes. Art. 2º O imóvel a ser doado pela Municipalidade destinar-se-á, exclusivamente, à construção da sede social, bem como a instalação de uma estação de radioamador, ambas da instituição a que se refere o artigo anterior. Parágrafo Único - Aplicação do imóvel em outra finalidade, que a não prevista neste artigo, acarretará, automaticamente, a sua reversão ao patrimônio do Município, com todas as melhorias nela existentes, sem qualquer ônus ou reivindicação da entidade. Art. 3º As despesas porventura existentes da escritura pública de doação, correrão por conta de obras do Radioamador. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Rio Branco, 28 de junho de 1966.

Welson Gasparini

Prefeito

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

LEI Nº 2541/71

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ENTREGAR EM COMODATO PRÉDIO E ÁREA DE TERRA NA CHÁCARA OLYMPIA, A CASA DO RÁDIO-AMADOR DE RIBEIRÃO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a entregar em comodato, por escritura pública, a Casa do Rádio-Amador de Ribeirão Preto, o imóvel de sua propriedade abaixo-discriminado: "O prédio e respectivo terreno situado nesta cidade, no bairro dos Campos Elísios, no Alto do "Bosque Municipal" e do "Mosteiro de São Bento", com frente para PRAÇA ALTO SÃO BENTO, sob o nº 71, contendo a construção 303,00 metros quadrados, medindo o terreno, no seu todo 40,00 metros de frente, por 50,00 metros medidos da frente aos fundos, com a área total de 2.000,00 metros quadrados, confrontando-se na frente com a Praça Alto São bento, de ambos os lados e nos fundos com terrenos de propriedade desta Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, localizado entre a Via São Bento e a Avenida Capitão Salomão, distando desta última 21,20 metros, de propriedade desta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO". Art. 2º A comodatária se obriga a zelar pelo próprio, enquanto o mesmo estiver em seu poder, podendo adapta-lo conforme suas necessidades. Parágrafo Único. A comodatária se obriga a não alugar, ceder ou de qualquer forma transferir a terceiros, o uso dos bens de que trata a presente lei, sem expressa autorização da comodante. Art. 3º Ficará sem efeito o comodato se no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, a comodatária não efetivar suas instalações, devolvendo-se então sem mais avisou ou interpelações, de qualquer natureza ou espécie, o uso e o gozo do imóvel, a comodante. Art. 4º A duração normal do comodato ficará condicionada ao funcionamento efetivo da estação retransmissora de radiofonia e radiotelegrafia, enquanto desde que deixem de existir os objetivos de que trata o comodato, cessará o contrato e o imóvel será devolvido a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto sem mais avisos, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, e sem qualquer direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias acaso existentes que ficarão integradas no Patrimônio Municipal. Parágrafo Único. A duração do comodato de que trata esta lei será de 20 (vinte) anos, após o que, se convier à municipalidade, poderá a comodatária permanecer no mesmo local. **(Vide Lei Complementar nº 69/1991)** Art. 5º A superveniência de qualquer impedimento de ordem legal federal, quanto ao funcionamento da estação, também constituirá motivo para cessação do comodato, nas mesmas normas fixadas pelo artigo anterior. Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da comodatária, sem qualquer ônus para o Município. Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio Rio Branco, 17 de novembro de 1971.

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA Prefeito Municipal

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

LEI COMPLEMENTAR Nº 69/1991

PRORROGA PRAZO DE DURAÇÃO DE COMODATO. - (CASA DO RÁDIO-AMADOR).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos, a contar da vigência desta lei, o prazo de duração do comodato, instituído no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 1.971, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ENTREGAR EM COMODATO PRÉDIO E ÁREA DE TERRA NA CHÁCARA OLYMPIA, À CASA DO RÁDIO-AMADOR DE RIBEIRÃO PRETO". Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Rio Branco, 19 de agosto de 1991.

WELSON GASPARINI Prefeito Municipal

LEI Nº 6277/92

CRIA O SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica, criado, no âmbito do Município, o Sistema Integrado de Comunicação - SIC, órgão subordinado à Secretaria de Governo e gerenciado pelas Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto - CETERP. Art. 2º O Sistema Integrado de Comunicação - SIC, tem por objetivo: I - concentração de equipamentos de rádios-transmissores dos órgãos públicos civis e militares em local estratégico, em central única; II - funcionamento dos rádios-transmissores em regime permanente, alimentados por carregadores e baterias, como medida de segurança em caso de queda de energia elétrica. III - atuar durante os casos de utilidade pública, calamidades, prestando auxílio efetivo à Defesa Civil; IV - manutenção de equipe de operadores de rádios para manterem contatos com todos os órgãos através dos equipamentos, para a coordenação do tráfego de mensagens entre todos os órgãos integrados nas soluções emergenciais. V - dar apoio para a interligação de todos os equipamentos rádio-transmissores. Art. 3º Para implantação e funcionamento do SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, fica o Executivo Municipal autorizado a, com interveniência das Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto - CETERP, firmar convênio com a Casa do Radioamador de Ribeirão Preto, de conformidade com a minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei. Art. 4º As despesas decorrentes do convênio a ser firmado e de responsabilidade do Município serão cobertas através de verbas próprias da entidade gerenciadora mencionada no artigo 1º desta lei. Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Rio Branco, 20 de maio de 1992.

Welson Gasparini Prefeito

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E A CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO (CETERP).

Pelo presente instrumento administrativo, nos termos dos artigos 8º, letra "a", inciso XIV e 102, ambos da Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizadas pela Lei Municipal nº 6.277, de 20 de maio de 1992, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, neste ato representada pelo seu titular, Dr. WELSON GASPARINI, brasileiro, casado, advogado, de ora em diante denominada "PREFEITURA", com a interveniência das CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. ROGELIO GENNARI, brasileiro, casado, advogado, de ora em diante denominada "CETERP"; e, de outro lado a CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO, sociedade civil sem fins lucrativos, neste ato representado pelo seu Presidente, de ora em diante denominada "CASA DO RADIOAMADOR", infra-assinados, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVOS O presente convênio tem por objetivo a instalação e funcionamento do SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO (SIC), visando:

- I - concentração de equipamentos de rádios-transmissores dos órgãos públicos civis e militares em central única;
- II - funcionamento dos rádios-transmissores em regime permanente, alimentados por carregadores e baterias;
- III - atuar nos casos de calamidade ou utilidade pública, auxiliando a Defesa Civil;
- IV - manutenção de equipe de operadores de rádios;
- V - dar apoio técnico para a interligação de todos os equipamentos rádio-transmissores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CASA DO RADIOAMADOR: Compete à CASA DO RADIOAMADOR:

- I - compartilhar com a "PREFEITURA" e com a interveniente "CETERP", a utilização no Morro de São Bento, do imóvel por ela utilizado, com todos os equipamentos disponíveis nele instalados;
- II - dar apoio técnico às operações, através de seus associados, devendo para tanto estabelecer os credenciamentos;
- III - propor a PREFEITURA medidas que possam aprimorar o SISTEMA e manter contato com os órgãos públicos que se utilizem de equipamentos de rádio-transmissão.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.

Compete a PREFEITURA, através da interveniente CETERP:

I - promover reformas e adaptações no prédio mencionado no item I da cláusula anterior, de forma a possibilitar a instalação do SISTEMA;

II - adquirir equipamentos para o funcionamento do SISTEMA, mediante solicitação da CASA DO RADIOAMADOR;

III - manter entendimentos com os órgãos públicos relacionados com a matéria e de prestação de serviço de utilidade pública;

IV - manter entendimentos com órgãos estaduais e federais na área de comunicações para o perfeito funcionamento do SISTEMA;

V - franquear instalações técnicas em outros pontos do território do município;

VI - gerenciar o SISTEMA em conjunto com as entidades signatárias deste convênio, ou por quem por elas dor designado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO serão cobertas através de recursos próprios da interveniente CETERP.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA O presente CONVÊNIO terá prazo indeterminado, a contar da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado a qualquer tempo, desde que por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mantidas as atividades que se encontrem em curso neste período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelas partes importará em rescisão do presente convênio. Igualmente ocorrerá a rescisão de pleno direito caso haja a superveniência de normal legal que o torne material ou formalmente impraticável seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO As dúvidas ou pendências decorrentes do presente convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Ribeirão Preto-SP. Assim tendo ajustado, firma o presente convênio em três (03) vias de igual teor, na presente de duas (02) testemunhas. Ribeirão Preto. (Redação acrescida pela Lei nº 6361/1992)

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

LEI Nº 6361/92

ALTERA E SUBSTITUI A MINUTA DE CONVÊNIO DE QUE TRATA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 6277, DE 20 DE MAIO DE 1992.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica, por esta lei, alterada a minuta de que trata o artigo 3º da Lei nº 6277, de 20 de maio de 1992, que "CRIA O SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a qual é substituída pela minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante da mencionada lei. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Rio Branco, 22 de julho de 1992.

WELSON GASPARINI

Prefeito Municipal

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E A CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO (CETERP).

Pelo presente instrumento administrativo, nos termos dos artigos 8º, letra "a", inciso XIV e 102, ambos da Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizadas pela Lei Municipal nº 6277, de 20 de maio de 1992, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, neste ato representada pelo seu titular, Dr. WELSON GASPARINI, brasileiro, casado, advogado, de ora em diante denominada "PREFEITURA", com a interveniência das CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. ROGELIO GENNARI, brasileiro, casado, advogado, de ora em diante denominada "CETERP"; e, de outro lado a CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO, sociedade civil sem fins lucrativos, neste ato representado pelo seu Presidente, de ora em diante denominada "CASA DO RADIOAMADOR", infra-assinados, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVOS O presente convênio tem por objetivo a instalação e funcionamento do SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO (SIC), visando:

- I - concentração de equipamentos de rádios-transmissores dos órgãos públicos civis e militares em central única;
- II - funcionamento dos rádios-transmissores em regime permanente, alimentados por carregadores e baterias;
- III - atuar nos casos de calamidade ou utilidade pública, auxiliando a Defesa Civil;
- IV - manutenção de equipe de operadores de rádios;
- V - dar apoio técnico para a interligação de todos os equipamentos rádio-transmissores.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CASA DO RADIOAMADOR: Compete à CASA DO RADIOAMADOR:

- I - compartilhar com a "PREFEITURA" e com a interveniente "CETERP", a utilização no Morro de São Bento, do imóvel por ela utilizado, com todos os equipamentos disponíveis nele instalados;
- II - das apoio técnico às operações, através de seus associados, devendo para tanto estabelecer os credenciamentos;
- III - propor a PREFEITURA medidas que possam aprimorar o SISTEMA e manter contato com os órgãos públicos que se utilizem de equipamentos de rádio-transmissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA. Compete a PREFEITURA, através da interveniente CETERP:

- I - promover reformas e adaptações no prédio mencionado no item I da cláusula anterior, de forma a possibilitar a instalação do SISTEMA;
- II - adquirir equipamentos para o funcionamento do SISTEMA, mediante solicitação da CASA DO RADIOAMADOR;
- III - manter entendimentos com os órgãos públicos relacionados com a matéria e de prestação de serviço de utilidade pública;
- IV - manter entendimentos com órgãos estaduais e federais na área de comunicações para o perfeito funcionamento do SISTEMA;
- V - franquear instalações técnicas em outros pontos do território do município;
- VI - gerenciar o SISTEMA em conjunto com as entidades signatárias deste convênio, ou por quem por elas dor designado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO serão cobertas através de recursos próprios da interveniente CETERP. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA O presente CONVÊNIO terá prazo indeterminado, a contar da assinatura pelas partes, podendo ser

denunciado a qualquer tempo, desde que por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mantidas as atividades que se encontrem em curso neste período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelas partes importará em rescisão do presente convênio. Igualmente ocorrerá a rescisão de pleno direito caso haja a superveniência de normal legal que o torne material ou formalmente impraticável seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO As dúvidas ou pendências decorrentes do presente convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Ribeirão Preto-SP. Assim tendo ajustado, firma o presente convênio em três (03) vias de igual teor, na presente de duas (02) testemunhas. Ribeirão Preto.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 449, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Aprova o Regulamento do Serviço de Radioamador

DOU de 01.12.2006, Pág. 79, Seç. 1

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -

ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos artigos 17 e 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública n.º 638, de 29 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 416, realizada em 1º de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Serviço de Radioamador, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Substituir o Regulamento do Serviço de Radioamador, aprovado pelo Decreto n.º 91.836, de 24 de outubro de 1985, o Decreto n.º 1.316, de 25 de novembro de 1994, que alterou o Regulamento do Serviço de Radioamador e a Norma n.º 31/94 – Norma de Execução do Serviço de Radioamador, aprovada pela Portaria n.º 1.278, de 28 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. As condições de uso de radiofrequências para estações do Serviço de Radioamador dispostas na Norma 31/94 permanecem em vigor até que sejam substituídas por regulamento específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

Presidente do Conselho

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Prefeituras deverão mobilizar radioamadores para comunicações emergenciais

O Presidente da República em exercício, Michel Temer, sancionou no dia 10 de abril de 2012 a Lei n. 12.608. Trata-se de uma normatização bastante abrangente que estabelece objetivos e competências dos entes federativos nos seguintes temas:

- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;
- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
- Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- Sistema de informações e monitoramento de desastres.

Segundo a nova lei, a política nacional visa ações de "prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil", integrada às "políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável".

Entre as atribuições, constam:

- o levantamento e fiscalização das áreas de risco,
- a implantação da rede de monitoramento,
- a declaração da situação de emergência e estado de calamidade pública,
- a intervenção preventiva e evacuação de comunidades com organização de abrigos provisórios e coleta de suprimentos,
- a realização regular de exercícios simulados,
- o estímulo à participação popular, de entidades e empresas locais.

O sistema de informações

O sistema de informações é citado 3 vezes: nas disposições gerais, nas competências da União e nas disposições finais da seguinte maneira: "Fica autorizada a criação de sistema de informações de monitoramento de desastres, em ambiente informatizado, que atuará por meio de base de dados compartilhada entre os integrantes do SINPDEC visando ao oferecimento de informações atualizadas para prevenção, mitigação, alerta, resposta e recuperação em situações de desastre em todo o território nacional".

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Quanto às competências, a norma diz que a União deve "instituir e manter sistema de informações e monitoramento de desastres", que compete aos municípios "manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e

sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres". Ou seja, a lei tem caráter político e indicativo, mas não técnico-normativo sobre como ocorrerá o fluxo de informações ou quais os protocolos específicos de comunicação.

O único serviço de telecomunicação citado foi o **Radioamadorismo**, cabendo aos municípios "mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre". Os radioamadores tradicionalmente auxiliam populações isoladas e as equipes de resgate em áreas de risco através de comunicações emergenciais. No Brasil estão organizados em torno da RENER – Rede Nacional de Emergência Radioamadora, integrados à Defesa Civil Nacional e ao Ministério da Integração Nacional.

Assessoria de Imprensa LABRE, com LABRE-PR e PY2XZ via VHF-DX.

04 de julho de 2012

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.919, DE 15 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Ao permissionário de qualquer serviço de radiocomunicação é assegurado o direito de instalação da respectiva estação, bem como do necessário sistema ou conjunto de antenas, em prédio próprio ou locado, observados os preceitos relativos às zonas de proteção de aeródromos, heliportos e de auxílio à navegação aérea.

Parágrafo único. O sistema ou conjunto de antenas deverá ser instalado por pessoa qualificada, em obediência aos princípios técnicos inerentes ao assunto, observadas as normas de engenharia e posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis às construções, escavações e logradouros públicos.

Art. 2º O permissionário de qualquer serviço de radiocomunicação é responsável pelas despesas decorrentes da instalação do seu sistema ou conjunto de antenas, bem como pela sua manutenção e por eventuais danos causados a terceiros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1994; 173 da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO

Djalma Bastos de Moraes

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 19.7.1994

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

DECRETO Nº 5.376 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

§ 2º Os Municípios poderão exercer, na sua jurisdição, o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres.

Art. 15. Aos órgãos setoriais, em nível federal, por intermédio de suas secretarias, entidades e órgãos vinculados, e em articulação com o órgão central do SINDEC, além de outras atividades de acordo com as respectivas competências legais, caberá:

XV - ao Ministério das Comunicações, adotar medidas objetivando garantir e dar prioridade aos serviços de telecomunicações nas áreas afetadas por desastres e estimular a participação dos órgãos de comunicação nas atividades de prevenção e preparação, bem como a **mobilização de radioamadores**, em situação de desastres;

Decreto Nº 40.151, de 16 de junho de 1995

Reorganiza o Sistema Estadual de Defesa Civil e dá outras providências

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar a organização do Sistema Estadual de Defesa Civil à política nacional de defesa civil, aos dispositivos do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, que organiza o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, e do Decreto nº 38.567, de 27 de abril de 1994, que reorganiza a Casa Militar do Gabinete do Governador

DECRETO Nº 48.526, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Reorganiza a Casa Militar do Gabinete do Governador e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: CAPÍTULO I Das Finalidades e das Atribuições Básicas Artigo 1º - A Casa Militar, integrada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, é órgão do Gabinete do Governador destinado à prestação de serviços à comunidade, prioritariamente, na área de redução de desastres, por intermédio de intervenções preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas, de modo sistêmico e com ênfase no desenvolvimento e na proteção do ser humano.

Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Estação: PY2ERA - Casa do Radioamador de Ribeirão Preto

Repetidor: PY2KAR - Frequência: VHF 146.670MHz Sub Ton 82.5

III - manter atualizadas as licenças de:

a) estações de radiocomunicação;

LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Conversão da Medida Provisória nº 547, de 2011)

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Art. 8º Compete aos Municípios:

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;